



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 947 DE 03 DE MAIO DE 2016

"Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município."

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso proveniente de programa para pagamento de folha dos servidores públicos municipais com o seguinte detalhamento:

Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Assistência Farmacêutica -
06.01.05.10.303.0014.2081 - Fonte 151 – Ficha...a definir – Contrat.Tempo Determinado – R\$ 15.000,00.

975

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Assistência Farmacêutica -
06.01.05.10.303.0014.2081 - Fonte 155 – Ficha 541 – Contrat.Tempo Determinado – R\$ 15.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 03 de maio de 2016.

Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

